



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 28/04/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1668 5384
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 3.204/2020

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação das Audiências Públicas promovidas pela Administração Municipal de Campo Largo, Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal de Campo Largo, Paraná, promover a ampla divulgação das Audiências Públicas, cuja realização é exigida por Lei, em especial, com relação a:

- I- Plano Plurianual;
- II- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- Lei Orçamentária Anual;
- IV- Prestação de Contas da Saúde;
- V- Plano Diretor;
- VI- Demais normas urbanísticas do Município.

Parágrafo Único – A divulgação das Audiências Públicas deverá ser realizada por meio do órgão oficial do Município de Campo Largo, do site oficial da Administração Municipal, suas redes sociais oficiais, emissoras de rádio, jornais e demais meios de comunicação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 28 de abril de 2020.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br